

REPUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 17.317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a planta “Croqui 2/7”, anexa ao Decreto nº 14.148, de 27 de março de 2003 – que define o Regime Urbanístico e os limites das AEIS instituídas pela Lei Complementar nº 372, de 22 de janeiro de 1996, Lei nº 8.150, de 8 de maio de 1998, e Lei nº 8.187, de 7 de julho de 1998, no que for pertinente, e que pertencem ao Programa Integrado Entrada da Cidade, identificadas no mapa anexo. Altera, suprime e institui subunidades, na forma da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e dá outras providências –, no que se refere aos limites da AEIS I, da Subunidade 14, UEU 16, Macrozona 02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a planta “Croqui 2/7”, anexa ao Decreto nº 14.148, de 27 de março de 2003, que passa a ter a configuração descrita na planta anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.